

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Belas Artes
Programa de Pós-graduação em Artes
Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas

Aline Maira de Cássia Pereira

Aline Maira de Cássia Pereira

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E O ENSINO DA ARTE

Lagoa Santa/MG

2020

Aline Maira de Cássia Pereira

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E O ENSINO DA ARTE

Monografia de Especialização apresentada ao Programa de Pós-graduação em Artes – PPG Artes, do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, da Escola de Belas Artes – EBA, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas.

Orientadora: Profa. Dra. Juliana Silveira Mafra

Lagoa Santa/MG

2020

PEREIRA, Aline Maira de Cássia.

A base nacional comum curricular e o ensino da arte / Aline Maira de Cássia Pereira. – 2020.
37 f., enc

Orientadora: Juliana Silveira Mafra.
Monografia (especialização) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Belas Artes.
Referências: f. 34-37

1. Artes visuais – Especialização. 2. Estudo e ensino – Especialização. I. Título. II. MAFRA, Juliana Silveira. III. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Belas Artes.

CDD: 707

Nome: **ALINE MAIRA DE CÁSSIA PEREIRA**

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E O ENSINO DA ARTE.

Monografia de Especialização apresentada ao Programa de Pós-graduação em Artes – PPG Artes, do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, da Escola de Belas Artes – EBA, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas.

Pelas condições da Banca Examinadora a aluna foi considerada: **APROVADA.**



Professora Juliana Silveira Mafra – CEEAV/ EBA/ UFMG - Orientadora

DocuSigned by:

E9AD8596F908404...

Professora Samara Vilaça Xavier – Membro da Banca Examinadora



Profa. Patrícia de Paula Pereira
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Artes
Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV
Programa de Pós-graduação em Artes – PPG Artes
Escola de Belas Artes/ EBA – UFMG

Belo Horizonte, 1º de março de 2020.

Resumo

A presente pesquisa busca discutir o impacto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no ensino da Arte e na formação docente. A relevância da temática se justifica pela preparação das instituições escolares, no ano de 2019, para atender as exigências da nova legislação que entra em vigor neste ano de 2020, suscitando discussões acerca dos rumos da disciplina na educação básica. Por meio de uma abordagem qualitativa, a metodologia consistiu em uma revisão de literatura sobre o tema, respaldando-se em uma leitura minuciosa de diversos tipos de fontes (documentais, legislação, pesquisas desenvolvidas). Os resultados revelaram que, com a BNCC, percebe-se, novamente, um retrocesso no ensino da Arte, ao inseri-la como componente curricular da Área de Conhecimento Linguagens, o que causa preocupação em muitos artistas-educadores. Além disso, os achados demonstraram que é necessário estabelecer uma carga horária mínima para as aulas de Arte na educação básica e que não haja exclusiva autonomia das escolas para tomarem tal decisão, pois isso pode fragilizar o ensino da disciplina. Conclui-se afirmando a importância de o professor de Arte defender essa área de conhecimento, mesmo que ela não seja nem considerada de tal forma pela BNCC, proporcionando aos alunos o direito à aquisição e construção de conhecimentos artísticos.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Arte. Educação.

Abstract

This research aims to discuss the Base Nacional Comum Curricular (BNCC) impacts on Art teaching and on teacher training. The relevance of the theme is justified by the preparations of school institutions, in the year 2019, to meet the requirements of the new legislation that is going to come in to effect in this year 2020, rising discussions about the courses of the Art subject in basic education. Through a qualitative approach, the methodology consisted of a literature review about the topic, backed by a thorough reading of several types of sources (documents, legislation, developed research). The results exposed that, with the BNCC, it is noticeable that, again, a retrocess in Art teaching by inserting it as a curricular component of the Language Knowledge Area, which causes concern in many artists-educators. Furthermore, the findings demonstrate that it is necessary to establish a minimum workload for Art classes in basic education and also is required for schools not to have exclusive autonomy to make such a decision, as this can weaken the teaching of the discipline. Concludes by stating the importance of the Art teacher defending this area of knowledge, even if it is not considered in the same way by the BNCC, providing students the right to acquisition and construction of artistic knowledge.

Keywords: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Art. Education.

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. BREVE PANORAMA HISTÓRICO DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL.....	11
2.1 PERÍODO JESUÍTICO E POMBALINO E O ENSINO DA ARTE	11
2.2 O ENSINO DE ARTE NO PERÍODO IMPERIAL.....	12
2.3 A ARTE NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX	13
2.4 A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO DE 1961 E O ENSINO DA ARTE.....	15
2.5 O ENSINO DE ARTES COM A LDB/1971	15
2.6 LEI DE DIRETRIZES E BASES DE 1996 E O ENSINO DA ARTE	17
2.7 O ENSINO DE ARTES CONFORME OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1998)	18
2.8 A LEI 13.278/2016 E O ENSINO DA ARTE	19
2.9 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	19
3. ANÁLISE DA POSIÇÃO QUE A ARTE ASSUME NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).....	21
4. A BNCC E A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARTE.....	28
5. CONCLUSÃO	33
6. REFERÊNCIAS.....	35

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão do curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas debate o *lugar* ocupado pelo ensino da Arte no texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), mais precisamente no Ensino Fundamental. O interesse acerca do tema surgiu pelo fato de que as discussões sobre a BNCC contemplam o meu contexto de atuação profissional¹. Cabe ressaltar que o ano de 2019 foi um momento de “preparação” efetiva de muitas instituições escolares, incluindo a formação dos docentes, para a concreta execução das exigências apontadas no documento da BNCC para o ano de 2020.

Há inúmeras discussões em torno da elaboração da BNCC, pois uma parcela expressiva dos educadores (não somente da disciplina de Arte) questiona se uma Base Nacional Comum Curricular, em um país com tamanha extensão territorial e diversidade sociocultural como o Brasil, contemplaria o currículo adequado para a formação dos estudantes:

Os posicionamentos sobre a ideia de uma base curricular variaram dentro de um continuum desde completamente favorável a completamente contra. Os argumentos favoráveis, em geral, defendiam a noção de um mesmo ensino “mínimo acessível a todos” enquanto argumentos contra, entendiam a proposta como “homogeneização e imposição de identidades” (FRANCO; MUNFORD, 2018, p.159).

No que diz respeito ao ensino da Arte, o texto da BNCC restringe essa área de conhecimento, subordinando-a a um componente dentro da Área de Linguagem, o que causa preocupação em muitos artistas-educadores. Considerando que o percurso do ensino da Arte no Brasil foi, e ainda é, um caminho de idas e vindas, avanços e retrocessos, é compreensível que o texto da BNCC provoque essa tensão nos artistas-educadores. Surge então algumas inquietações: qual é realmente a intenção dos governantes com essa nova legislação educacional? Será mesmo equalizar a educação brasileira? Ou essa é apenas mais uma ferramenta para

¹ Professora efetiva na Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG e de uma instituição escolar privada, na mesma cidade. Atuo na Educação Infantil e Ensino Fundamental I – anos iniciais.

controlar o ensino da “grande massa”, favorecendo ainda mais a desigualdade do ensino público e privado?

Mediante estas considerações, o objetivo geral deste estudo é discutir o impacto da BNCC no ensino da Arte e na formação docente. Como desdobramentos secundários, a intenção é trazer uma perspectiva histórica sobre o ensino de Arte-Educação no Brasil e entender como a legislação educacional sugere os caminhos da disciplina para o currículo escolar.

Para tanto, o presente trabalho inicia-se com um breve panorama histórico do ensino de Arte no Brasil, a fim de compreender a trajetória e os principais marcos do ensino da disciplina, desde o período jesuítico aos dias atuais, com a homologação da Base Nacional Comum Curricular. Posteriormente, é proposta uma análise da posição que a Arte assume na Base Nacional Comum Curricular e quais são as possíveis mudanças que esse documento propõe para o ensino da Arte na Educação Básica, com o enfoque no Ensino Fundamental. O último capítulo levanta alguns questionamentos sobre a formação do professor desta disciplina, contemplando um breve percurso histórico sobre o ensino superior da licenciatura em Arte e, posteriormente, trás uma reflexão como a BNCC impacta este processo formativo.

O percurso metodológico consistiu em uma abordagem qualitativa, respaldando-se na afirmação de Gondenberg (2007, p. 63), de que esse tipo de pesquisa consegue “estudar questões difíceis de quantificar, como sentimentos, motivações, crenças e atitudes individuais”. Ainda é importante salientar que nas pesquisas qualitativas o pesquisador procura, de acordo com Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (2002, p.131), a tradição compreensiva ou interpretativa: “as pessoas agem em função de suas crenças, percepções, sentimentos e valores”.

Em um primeiro momento, buscou-se realizar uma leitura minuciosa de diversos tipos de fontes (documentais, legislação, pesquisas desenvolvidas), seguido do diálogo com a bibliografia sobre a temática e a produção acadêmica existente. Machado (1989) mostra que é indispensável a pesquisa bibliográfica na elaboração de um trabalho, pois é por meio dela que se toma conhecimento da literatura publicada sobre o assunto e a evolução das respostas às questões levantadas.

Destaca-se que a contribuição teórica sobre o ensino da Arte nos eixos da BNCC foi essencial neste processo, destacando-se os estudos de Ana Del Tabor V. Magalhães (2018), Ana Mae Barbosa (2006; 2008), José Roberto P. Peres (2017), Lucia Pimentel (2006; 2018) e Marcos Antônio Bessa-Oliveira (2018).

2. BREVE PANORAMA HISTÓRICO DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL

A arte na educação brasileira possui um percurso histórico marcado por avanços e retrocessos. Tendo em vista que o contexto educacional atual tem presenciado mudanças curriculares, é pertinente apresentar uma breve perspectiva histórica do ensino de Arte no país, inclusive para uma melhor compreensão do cenário contemporâneo. Desta forma, neste capítulo, será abordado o percurso do ensino da Arte no Brasil, evidenciando os principais marcos da disciplina.

2.1 PERÍODO JESUÍTICO E POMBALINO E O ENSINO DA ARTE

Com a invasão dos portugueses nas terras brasileiras, no século XVI, os jesuítas foram os protagonistas do processo educativo aqui implantado, objetivando converter e catequizar os povos indígenas. Os membros da Companhia de Jesus deram início ao desenvolvimento da educação/escolarização no Brasil e por meio do *Ratio Studiorum* (ordem de estudos), sintetizaram um conjunto de normas e estratégias visando à educação na colônia, objetivando formar um homem cristão.

O *Ratio Institutio Studiorum*, publicado em 1599, era o método educacional a se seguir na colônia brasileira, uma vez que deveria vigorar em todos os colégios da Companhia de Jesus. Sendo assim, a intenção era formar homens de caráter predominantemente cristão, uma vez que a convicção era a de que a instrução sem a educação religiosa constituía um perigo para a sociedade. O programa de estudos estabelecidos no manual era essencialmente humanístico e obteve vasta repercussão em outras instituições escolares da Europa:

[...] por um lado, no fato de ele se destinar simultaneamente à formação de religiosos e de leigos; por outro lado, no fato de ele incluir, além da filosofia e da teologia, o estudo sistemático das humanidades: as línguas e a literatura, a retórica, a história, o teatro. Esse foi certamente o maior distintivo da proposta pedagógica da Companhia de Jesus (MIRANDA, 2009, p.27).

Além de ensinar aos povos indígenas, os jesuítas também serviam às famílias dos colonizadores oferecendo educação para seus filhos. É importante ressaltar que

havia uma diferenciação no processo educativo destinado aos indígenas e aos filhos dos colonizadores. Para os primeiros, bastavam os ensinamentos religiosos e uma educação básica/elementar e, para os filhos dos colonizadores, era ofertado um ensino mais aprofundado e sequencial (COPYSPIRER, 2019).

Nota-se que desde os primórdios do processo educacional no país a segregação do acesso a uma educação completa e humana já foi estabelecida. Essa segregação também se manteve em relação ao ensino da Arte, uma vez que existia uma separação das práticas artísticas em artes liberais (destinadas à elite) e ofícios manuais (destinados ao trabalho escravo) (BARBOSA; PIMENTEL; PEIXOTO, 2006).

O método pedagógico implantado pelos jesuítas perdurou por volta de 210 anos (1549 – 1759), finalizando quando Marquês de Pombal expulsou os catequizadores e passou a organizar a escola para atender os interesses da Coroa Portuguesa. Com a Reforma Educacional de Pombal (1759), houve uma renovação metodológica abrangendo as Ciências, Artes Manuais e Técnica e nesse período o ensino de Arte baseava-se no ensino do Desenho.

2.2 O ENSINO DE ARTE NO PERÍODO IMPERIAL

Embora preconizado no século XVII e colocado em prática no XVIII, é somente no século XIX que o projeto de uma educação universal começa a ser executado, mesmo com passos lentos, com intervenção cada vez maior do Estado, no sentido de estabelecer a escola primária universal, laica, gratuita e obrigatória. Com a Proclamação da Independência em 1822, iniciou-se uma fase na história brasileira marcada por reformas de ensino primário, secundário e superior, visando uma estruturação da educação nacional. Já em 1824, a primeira Constituição do Brasil previa que a educação primária seria gratuita para todos os cidadãos no país. Assim, na imprensa e em diversas outras instâncias sociais, discutia-se a necessidade de educar e instruir povo para garantir a ordem social (FARIA FILHO, 2006).

No que tange ao ensino de Arte, com a chegada da família real ao Brasil (1808) foi priorizado o ensino artístico de grau superior, além da oferta no grau primário e secundário. Em 1816, chegou ao Brasil um grupo de franceses com o

intuito de organizar o Ensino de Belas Artes, sendo responsável por criar a Academia Imperial de Belas Artes (BARBOSA; PIMENTEL; PEIXOTO, 2006). Neste momento, a Arte se estabeleceu como artigo de luxo e os trabalhos manuais continuavam ocupando um lugar de desvalorização. Como a literatura destaca os trabalhos artísticos manuais só foram vistos de maneira mais respeitosa após a abolição da escravatura (BARBOSA, 2002 apud GONÇALVES, PIMENTEL, 2008).

2.3 A ARTE NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX

Na primeira metade do século XX o ensino da arte se resumia ao ensino do desenho, como afirma Pimentel (2006, p.3):

No início do século XX, a grande influência do ensino de arte foi o encontro entre as artes e a indústria; inicia-se o processo de cientificação da Arte. O ensino de arte resumia-se ao ensino do desenho, segundo a orientação neoclássica, levando à precisão da linha e do modelado. A identificação do desenho como artes da palavra (influência dos jesuítas) foi o argumento para sua aceitação social.

Portanto, para valorizar o ensino da Arte, buscou-se estabelecer o “desenho como linguagem técnica e linguagem da ciência [...] para demonstrar a importância do ensino de arte” (PIMENTEL, 2006, p.1). Cabe ainda destacar que no início do século XX ocorreu um avanço na educação profissional. Estas instituições eram verdadeiras redes de escolas dirigidas para a “nova” sociedade emergente. Localizadas nas capitais dos estados, estas instituições tinham bem claras as suas diretrizes e objetivos, ou seja, a formação de operários. Como pode se perceber, tais reformas estavam intimamente ligadas à ideia de modernização da sociedade brasileira. “Era imperioso republicanizar a República, e a educação era considerada o instrumento adequado” (ARAÚJO, 2011, p.232).

Ainda na primeira metade do século passado é importante dizer que na década de 1920 Anísio Teixeira traz para o país uma nova concepção de educação baseada nas ideias de John Dewey. Essa concepção foi pilar do movimento “Escola Nova” (GONÇALVES; PIMENTEL, 2008).

As mudanças operadas nas práticas e nos saberes escolares nos anos 20 e 30 ocorriam em função de um conjunto de preocupações. Por um lado, os educadores renovados pretendiam acompanhar as discussões teóricas e as inovações práticas realizadas na educação europeia e norte- americana. Nesse sentido apenas liam textos estrangeiros como empreendiam esforços para tornar a bibliografia internacional acessível ao magistério público brasileiro, por meio de tradução e publicação no Brasil de várias obras (VIDAL, 2011, p. 513).

Neste cenário de renovação educacional, Barbosa (2002) apud Gonçalves e Pimentel (2008) diz que a arte era considerada tão importante quando as demais disciplinas do currículo escolar. Entretanto, esse reconhecimento da disciplina estava pautado no foco que o movimento escolanovista colocou na utilidade da arte e não em “uma instrumentalidade fundada no estético, como concebida por Dewey, mas a instrumentalidade como uma ferramenta a serviço do conteúdo da lição” (BARBOSA, 2002, p.147 apud GONÇALVES, PIMENTEL, 2008, p.14-15).

Diante disso, houve “uma interpretação equivocada das ideias de Dewey, o que colocou a arte a serviço de outras áreas de conhecimento” (GONÇALVES; PIMENTEL, 2008, p.14-15). Apesar de o Movimento Escola Nova proporcionar uma abertura para o ensino da arte, infelizmente, na prática, a Arte não ocupou o lugar sólido de área de conhecimento, abstendo-se como “adereço” das demais áreas do conhecimento.

Nos anos seguintes, presencia-se um avanço no ensino da Arte no Brasil. Em 1948 é criada, no Rio de Janeiro, a primeira "Escolinha de Arte", com a intenção de propor atividades para os alunos desenvolverem a autoexpressão e a prática. Coordenada por Augusto Rodrigues, Lucia Alencastro e Valentim Margaret Spencer, a primeira Escolinha de Arte foi fundada na Biblioteca Castro Alves.

[...] a escola surgiu depois, do interesse enorme das crianças, que afluíram cada vez mais numerosas e bem vindas sempre. Foi com esse material humano — Augusto, Margaret e Lúcia como professores e um pequeno grupo de crianças — que nasceu a Escolinha de Arte do Brasil. Ainda não tinha nome. Era pouco mais que uma ideia. Mas o fato concreto de se reunir aquela gente, três, quatro vezes por semana, prova que já era muito mais que uma simples ideia. Era uma semente. Pequena, mas contendo em si toda a potencialidade do futuro (RODRIGUES, 1980, p.33 *apud* LIMA, 2012, p.457).

Esse projeto inicial gerou frutos no ensino de Arte no Brasil; em 1971 eram constatadas 32 instituições particulares desse tipo no país, buscando promover atividades que “liberasse[m] a criança através do desenho, da pintura [...], o estímulo e os meios para que elas pudessem, através das atividades, ter um comportamento mais criativo, mais harmonioso” (LIMA, 2012, p. 457-458).

2.4 A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO DE 1961 E O ENSINO DA ARTE

Depois de 13 anos de acirradas discussões, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 4.024/61, sem apresentar, entretanto, a eficácia do anteprojeto original, pois já se encontrava ultrapassada no período de sua promulgação. O ensino de arte sofreu alterações: no ensino ginásial (do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental), deveria a disciplina ser orientada para uma “prática educativa” e, no ensino colegial (referente ao Ensino Médio), a orientação era aplicar uma “atividade complementar de iniciação artística” (FERRAZ, 2009, p. 38-39).

O documento ainda propunha que o ensino da arte deveria ser um processo de experimentação, privilegiando a criatividade do indivíduo e as intervenções do professor deveriam acontecer de forma esporádica, colocando em destaque a participação discente no processo de aprendizagem. Ressalta-se que a proposta apresentada pelo documento é a de um ensino mais autônomo, com o enfoque na experimentação/criação do aluno, tanto que na organização do ensino de grau médio as atividades complementares de iniciação artística deveriam ser estimuladas, embora o ensino da disciplina não fosse obrigatório.

2.5 O ENSINO DE ARTES COM A LDB/1971

Uma década depois a LDB/1961 é alterada pela Lei 5692/1971, introduzindo o ensino da arte como “Educação Artística”. Com isso, levanta-se a polêmica polivalência do professor da referida disciplina: o novo currículo consistia em reunir em uma só disciplina as atividades de artes visuais, música e artes cênicas (teatro e dança).

O ensino da arte (música, artes plásticas e o teatro) passa a integrar, a disciplina de educação artística, que foi inserida no currículo através da Lei nº 5.692/71. Pela forma que a educação artística era tratada na Lei, o professor ensinava as três linguagens; para tanto, ele era desafiado a conhecê-las e entendê-las e, assim, utilizá-las em sala de aula de uma forma polivalente (MARTINS, 2014, p.2).

Nesse período podemos perceber certa crise no ensino da arte. Primeiramente a Arte não é considerada uma disciplina do currículo escolar e, além disso, o professor passa a ter a responsabilidade de trabalhar as diversas linguagens artísticas. Sendo assim, as áreas que demandassem um conhecimento específico do qual o professor não tivesse formação adequada, ficaria prejudicada. Vale ainda destacar que “nas escolas a arte ocupa o lugar de atividade, lazer ou relaxamento, sendo ignorada como área de conhecimento” (GONÇALVES; PIMENTEL, 2008, p. 19.) Acrescenta-se que:

Nesse momento, diagnosticou-se a ausência de professores capazes de atender ao novo perfil da disciplina. Para suprir o mais rápido possível o mercado com o profissional de educação artística, exigiram-se das instituições superiores formação e capacitação desse profissional, para atender à demanda da educação (MARTINS, 2014, p.2).

Para atender a essa demanda dos profissionais habilitados para lecionar a “Educação artística”, surge o curso superior de Licenciatura em Educação Artística. Naquele contexto, havia a oferta de dois cursos: “Licenciatura Curta”, em dois anos, e a “Licenciatura Plena”, em quatro anos. Cursos pensados para a formação do “professor polivalente”, conforme demandado no documento da nova LDB.

Em meio às mudanças no ensino da disciplina, surge a Abordagem Triangular, isto é, uma sistematização do ensino da arte, desenvolvida por Ana Mae Barbosa, renomada artista educadora. Para Pimentel (2006), esta abordagem contempla três ações: fazer artístico, contextualização e leitura da obra de arte. Portanto, propõe o ensino da arte com o objetivo de compreender toda a complexidade que o envolve. Sendo assim,

[...] A abordagem é muito flexível, pode ser feita de várias maneiras. Contextualizar é importante porque situa a obra no tempo, e o aluno entende melhor a época na qual ela foi criada. Arte não vem só de dentro, nós assimilamos o que vemos e, a partir daí, somos influenciados na maneira de expressar o mundo - esse é o momento da apreciação artística. E o fazer artístico é a hora da criação, que não tem a ver com cópia. O ensino que privilegia a repetição e a cópia acaba sendo esquecido. Cabe ao professor interferir a favor do aluno, para estimular a criatividade (BARBOSA, 2012, s/p).

A autora ainda enfatiza que a Abordagem Triangular não é um método pronto a ser seguido; trata-se de uma ferramenta que pode ser utilizada pelo professor, autor das metodologias necessárias para um determinado contexto e um grupo de alunos específico.

2.6 LEI DE DIRETRIZES E BASES DE 1996 E O ENSINO DA ARTE

Com o fim da ditadura militar, na década de 1980, houve vários movimentos de educadores e da sociedade civil para que o currículo escolar passasse por alterações, de modo a romper com um passado marcado pela repressão e censura. Além disso, é importante ressaltar as reformas curriculares que aconteciam fora do país, impulsionando o Brasil a pensar em novas propostas educacionais.

Neste cenário, na década de 1990 aconteceram as principais mudanças no currículo escolar que nos leva a entender como foi projetado o ensino da arte atualmente. Insurgem grandes movimentos em prol da educação artística, envolvendo muitos artistas e educadores.

Como reação ao descaso com que o ensino da arte era tratado, houve um movimento em prol de mudanças na área. São realizados vários congressos, seminários e encontros, e divulgados manifestos. São criadas as associações estaduais de arte-educadores e, posteriormente, a Federação de Arte-Educadores do Brasil (FAEB) (GONÇALVES; PIMENTEL, 2008, p.19.)

Finalmente, em 1996 a LDB 9.394/96 extingue a “Educação artística” e reconhece a disciplina Arte como área de conhecimento e componente curricular obrigatório na educação básica (FERRAZ, 2009). Esse reconhecimento não é apenas uma mudança de nomenclatura:

[...] mas de toda a estruturação que envolve o tratamento de uma área de conhecimento. De atividades esporádicas de cunho mais próprio de relaxamento e recreação, passa-se ao compromisso de construir conhecimentos em Arte (PIMENTEL, 2006, p.1, apud GONÇALVES; PIMENTEL, 2008, p.19-20).

Portanto, a LDB 9.394/96 desvincula a Arte como complemento das demais disciplinas e assegura que ensino da disciplina deve proporcionar a construção de conhecimentos artísticos. O documento ainda garante, conforme expresso em seu Art. 26, a obrigatoriedade do ensino de arte nas escolas, atendendo aos diferentes níveis de educação, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural dos estudantes.

2.7 O ENSINO DE ARTES CONFORME OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1998)

Além da LDB 9.394/96, em 1998 é publicado os Parâmetros Curriculares Nacionais, documento relevante para o reconhecimento oficial da Arte como área de conhecimento. O PCN trata o ensino da arte com a mesma importância das demais disciplinas que compõem o currículo da educação básica, afirmando que:

A educação em arte propicia o desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética, que caracterizam um modo próprio de ordenar e dar sentido à experiência humana: o aluno desenvolve sua sensibilidade, percepção e imaginação, tanto ao realizar formas artísticas quanto na ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por ele e pelos colegas, pela natureza e nas diferentes culturas. (BRASIL, 1998, p.19).

Acrescenta-se que os PCN's reafirmam que "o aluno, ao longo da escolaridade, tenha a formação de arte" (BRASIL, 1998, p. 55). Mediante essas considerações, esses dois documentos, a LDB e o PCN, foram significativos para o avanço para o ensino da arte. Todavia, isso não é garantia que, na prática, tais orientações foram desenvolvidas nas escolas, pois há autonomia para que os sistemas de ensino se organizem a partir da LDB (MARTINS, 2014). Desse modo,

[...] nem a mera obrigatoriedade, nem o reconhecimento da necessidade são suficientes para garantir a existência da Arte no currículo. Leis tão pouco garantem um ensino/aprendizagem que tornem os estudantes aptos para entender a Arte ou a imagem na condição pós-moderna contemporânea. [...] Somente a ação inteligente e empática do professor pode tornar a Arte ingrediente essencial para favorecer o crescimento individual e o comportamento de cidadão fruidor de cultura e conhecedor da construção de sua própria nação (BARBOSA, 2003, p.14).

Pode-se afirmar, então, que o papel do professor no ensino da disciplina é essencial no processo de ensino-aprendizagem, colaborando para que o ensino da Arte possa colocar em prática a educação estética no cotidiano dos estudantes, bem como o compromisso de democratizar o acesso à produção cultural, como “componente curricular que assume um compromisso com a herança cultural e histórica do sujeito” (BARBOSA, 2003).

2.8 A LEI 13.278/2016 E O ENSINO DA ARTE

Em 2016 é aprovada a Lei que altera o Parágrafo 6º do Artigo 26 da LDB 9394/96. A atualização propõe que artes visuais, dança, música e teatro devem constituir o componente curricular de arte, sendo trabalhados pelo professor em vários níveis da educação básica. Outra mudança proposta é a exigência da formação técnica do professor de arte.

2.9 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A formulação de uma Base Nacional Comum Curricular é uma exigência prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, mais precisamente, em seu artigo 26º:

[...] os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (BRASIL, 1996, p.11).

Contudo, em 2015 o processo de elaboração desse documento ganha força e é publicada a sua primeira versão. Após algumas revisões e alterações, é disponibilizada a segunda versão do documento, em maio de 2016 e, em seguida, acontecem diversos seminários estaduais com o intuito de debater o referido documento. Em agosto do mesmo ano inicia-se o processo de escrita da terceira versão da BNCC, sendo o documento oficial aprovado no final de 2017 e homologado pelo ministro da Educação, Mendonça Filho.

A Base Nacional Comum Curricular foi, e ainda é, tema de diversas discussões no meio educacional. No que se refere ao ensino da Arte, o texto da BNCC restringe essa área de conhecimento, subordinando-a a um componente curricular dentro da Área de Linguagem, juntamente com outros três componentes (Língua Portuguesa, Educação Física e Língua inglesa), gerando preocupação em muitos artistas-educadores, embora o documento apresente seis dimensões do conhecimento: criação, crítica, fruição, estesia, expressão e reflexão.

3. ANÁLISE DA POSIÇÃO QUE A ARTE ASSUME NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

Como dito neste trabalho, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ainda suscita muitos questionamentos no âmbito educacional, desde o início da escrita do documento. No entanto, em 20 de dezembro de 2017 a BNCC foi homologada (Educação Infantil e Ensino Fundamental) pelo ministro da Educação, Mendonça Filho, e posteriormente, foi estabelecido o prazo máximo de dois anos para as instituições escolares realizarem as devidas alterações nos currículos de modo a atender as exigências propostas para a educação brasileira. Sendo assim, todas as escolas iniciarão o ano letivo de 2020 atendendo as exigências da BNCC.

No capítulo anterior, buscou-se discutir como o percurso do ensino de Arte foi instável, além de ressaltar a difícil luta dos artistas-educadores para conquistarem a visibilidade da Arte como área de conhecimento, direito adquirido apenas em 1996, com a publicação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Como o foco deste trabalho é o ensino da Arte, neste capítulo serão abordadas as mudanças que a BNCC estabeleceu para o ensino da referida disciplina e seus impactos no processo de ensino e aprendizagem.

Com a BNCC, percebe-se, novamente, um retrocesso no ensino da Arte, gerando decepção e inquietude à comunidade de artistas-educadores, ao destituir a Arte como área de conhecimento e inseri-la como componente curricular de Área de Conhecimento Linguagens, juntamente com outros três componentes curriculares:

Na BNCC, a área de Linguagens é composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e, no Ensino Fundamental – Anos Finais, Língua Inglesa. A finalidade é possibilitar aos estudantes participar de práticas de linguagem diversificadas, que lhes permitam ampliar suas capacidades expressivas em manifestações artísticas, corporais e linguísticas, como também seus conhecimentos sobre essas linguagens, em continuidade às experiências vividas na Educação Infantil (BRASIL, 2017, p.63).

Essa alteração deve ser observada muito além do que uma mera troca de nomenclatura, uma vez que tais mudanças podem desprivilegiar o ensino da Arte na educação básica. Sendo assim,

[...] arte como um componente dentro da Área de Linguagem corre o risco de se tornar apenas uma disciplina acessória que ajudará a compreender determinado conteúdo de Língua Portuguesa ou de Literatura, acarretando na negligência de seus conteúdos próprios que ajudam na reflexão e na crítica de objetos artístico-culturais situados em diversos tempos históricos e em diferentes contextos culturais (PERES, 2017, p. 30-31).

É importante pontuar que não se trata de afirmar que os conteúdos da Arte não devam ser entrelaçados às demais disciplinas, como, por exemplo, ser inserida na disciplina de Literatura. Ao contrário disso, o ensino da Arte deve ser desenvolvido pautado em uma relação dialógica com outras áreas, estabelecendo a interdisciplinaridade. O que não deve ser questionado é a Arte se tornar uma ornamentação para as demais disciplinas. Portanto, a defesa é que a disciplina seja tratada como uma área de conhecimento autônoma, como afirmam Pimentel e Magalhães (2018, p. 226):

A autonomia da área de Artes, em relação aos demais componentes da área de Linguagens, se dá pelas questões complexas com que as Artes lidam, não só na nomenclatura, mas principalmente na sua composição em modalidades que, embora tenham princípios comuns, têm variedade de linha epistemológica e paradigmas conceituais que valem a pena considerar com mais profundidade (PIMENTEL; MAGALHÃES 2018, p.226)

Cabe ressaltar que a posição ocupada pela Arte na BNCC abre uma possível brecha para o enfraquecimento do ensino dessa área de conhecimento, agora como componente curricular. Como já citado, houve muita luta e insistência de artistas-educadores para que a LDB 9.394/96 reconhecesse a Arte como área de conhecimento.

A principal crítica sobre a posição ocupada pela Arte na BNCC se refere ao possível enfraquecimento do ensino dessa área de conhecimento, ao tratar esta disciplina como componente curricular. Como dito anteriormente, após muita luta e insistência de artistas-educadores, depois que a LDB 9.394/96 reconheceu a Arte

como área de conhecimento e em 2016 a lei Lei 13.278/2016 alterou uma parte da referida lei acrescentando que “as Artes Visuais, a Música, a Dança e o Teatro são as linguagens do componente curricular do ensino da Arte obrigatório nos diversos níveis da educação básica” (PERES, 2017, p.29), agora o que se vê é um retrocesso após a publicação da BNCC, como novamente afirmam Pimentel e Magalhães (2018):

As conquistas do movimento político da Federação de Arte/Educadores do Brasil - FAEB foram/são imprescindíveis para garantir a permanência e obrigatoriedade de Arte no currículo escolar e provocar reflexões sobre o exercício/atuação da profissão docente na Educação Básica. Entretanto, é notório que após a aprovação e divulgação da BNCC em 2017 (Educação Infantil e Ensino Fundamental) houve/há estranhamentos em relação às orientações estruturais e pedagógicas em várias regiões do país, causando mal-estar de toda ordem. (PIMENTEL, MAGALHÃES, 2018, p.225)

A BNCC estabelece que o componente curricular de Arte deva trabalhar quatro linguagens, sendo elas: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Como o próprio documento afirma, “essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas” (BRASIL, 2017, p. 193). Além disso, é sugerido que essas linguagens devam ser trabalhadas de forma compartilhada, valorizando o diálogo entre elas:

Ainda que, na BNCC, as linguagens artísticas das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro sejam consideradas em suas especificidades, as experiências e vivências dos sujeitos em sua relação com a Arte não acontecem de forma compartimentada ou estanque. Assim, é importante que o componente curricular Arte leve em conta o diálogo entre essas linguagens, o diálogo com a literatura, além de possibilitar o contato e a reflexão acerca das formas estéticas híbridas, tais como as artes circenses, o cinema e a performance. (BRASIL, 2017, p.196).

Analisando essa orientação da BNCC, é importante dizer que por mais que o diálogo e a interdisciplinaridade dos conteúdos sejam valorizados e importantes no processo de ensino e aprendizagem, é preciso manter-se alerta para as diversas compreensões que o texto propõe, pois pode dar “margem para interpretações

equivocadas e para o retorno da famigerada polivalência, tendo como justificativa a necessidade da valorização do trabalho interdisciplinar” (PERES, 2017, p.31).

Acrescenta-se ainda que a subordinação da Arte como componente curricular da Área de conhecimento Linguagens, proporciona certa abrangência para as instituições escolares nas tomadas de decisões sobre os rumos da disciplina. Dito de outro modo, as escolas terão livre escolha para estruturar como se dará o ensino de Arte, como aponta Bessa-Oliveira (2018, p. 8):

[...] a escola determina o conteúdo da Área Linguagens que será contemplado, bem como determinará, se ainda quiser conteúdos de Arte nas aulas, a linguagem artística que será contemplada. Desse jeito posto, poderemos ou não ter o conteúdo Arte ofertado na referida Linguagem. Poderemos não ter professores aptos nas diferentes linguagens artísticas. Não teremos as quatro linguagens básicas – Artes Visuais, Dança, Música e Teatro – sendo ofertadas nas escolas. Ou teremos a oferta de uma única linguagem predeterminada pela formação do professor desta na escola.

A questão aqui apresentada não é desconsiderar a autonomia das instituições escolares, uma vez que cada uma delas deve considerar a demanda social que atende, constituindo seu currículo e proposta pedagógica de acordo com o seu alunado, inclusive no que diz respeito às diversidades. Entretanto, a flexibilidade que a BNCC oferece para as escolas é questionável e, até mesmo, perigosa. Ao inexistir uma legislação que garanta a Arte como área de conhecimento e como conteúdo obrigatório, faz com que esse componente curricular, como é tratado no documento da BNCC, torne-se “refém” do bom senso dos gestores escolares, levantando o seguinte questionamento: como será a prática desse ensino a partir de agora?

Insurge ainda neste cenário a necessidade de enfatizar qual é a posição que a Arte precisa ocupar no âmbito educacional, defendendo, para além de profissionais competentes e com formação acadêmica na área, “a formação do sujeito através de um saber sensível, estético, social, histórico e cultural, transversalmente tomando das práticas artístico-culturais nas diferentes linguagens” (BESSA-OLIVEIRA, 2018, p.5).

Ao lado da formação exigida para o ensino da Arte, é importante dizer sobre os conteúdos a serem trabalhados na educação básica, surgindo um novo desafio aos educadores. Nas orientações da BNCC, é “frágil a definição de indicadores e

balizas teóricas para a seleção dos conteúdos, tornando difícil aos professores relacioná-los às habilidades que levariam às competências” (IAVELBERG, 2018, p.77). Não menos importante, acrescenta-se que:

[...] a ordenação de conteúdos ligados às habilidades cuja aprendizagem é obrigatória, no caso de Arte, dependerá do empenho, da definição e do conhecimento dos professores. É esperado, se nos orientamos pelas competências e habilidades vinculadas ao componente Arte da BNCC, que a escrita curricular, tanto da parte obrigatória, como a da diversificada, seja elaborada a partir da seleção de conteúdos com significado social e ético, em uma perspectiva democrática, sem preconceitos e inclusiva em relação à diversidade da arte brasileira, das culturas regionais e da produção artística produzida por diferentes povos, tempos e lugares, guardando respeito às culturas que os alunos trazem consigo (IAVELBERG, 2018, p.79-80).

Mediante essas considerações, com a aprovação da BNCC, a Arte, mais uma vez, vê-se envolta na constante luta pela defesa de um ensino significativo na Educação Básica. É merecido lembrar que essas lutas e embates perduraram durante a elaboração do documento, entretanto, não foram consideradas pelos responsáveis pela escrita e aprovação da referida Lei.

[...] a Federação de Arte-Educadores do Brasil encaminhou à Comissão de elaboração da BNCC, do Componente Arte, um ofício contendo as principais críticas ao último texto divulgado. Os questionamentos e as exigências da comunidade de Arte-Educadores não foram considerados. Toda essa situação gerou grande insatisfação entre os profissionais engajados na luta pela valorização da Arte no currículo escolar. Alguns especialistas que atuavam na elaboração da BNCC, do Componente Arte, pediram desligamento e retirada de seus nomes da última versão do documento, pois esses profissionais se sentiram usados apenas para legitimar o processo (PERES, 2017, p.23).

Cabe ainda pontuar, no que diz respeito à elaboração da proposta curricular da BNCC para o ensino de Arte, que pessoas distantes do contexto escolar trabalharam na implementação do documento, desconhecendo, de fato, as necessidades do ensino da disciplina na educação básica. Com a aprovação da BNCC, surgem algumas reflexões que precisam ser aprofundadas. A título de exemplificação, nota-se que tais transformações propostas pelo documento possam

contribuir para controlar o ensino da “grande massa”, favorecendo ainda mais a desigualdade do ensino público e privado.

Essas reflexões são pertinentes tendo em vista o cenário político-social brasileiro, momento em que, visivelmente, a educação é alvo de “ataques” do governo atual. Um destes ataques pode ser exemplificado com o corte de verbas na educação, como mostra a reportagem de Léo Arcoverde (2019) ao site do GloboNews:

O orçamento do Ministério da Educação (MEC) para 2020 prevê uma queda de 54% nos recursos destinados ao apoio à infraestrutura para a educação básica, se comparada à proposta apresentada em 2018 para o orçamento deste ano. Serão R\$ 230,1 milhões ante R\$ 500 milhões autorizados anteriormente. Já a dotação prevista para a concessão de bolsas de apoio à educação básica em 2020 é de R\$ 451,7 milhões, um recuo de 43% na comparação dos R\$ 793,5 milhões previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) enviada pelo Executivo ao Congresso Nacional para ser executada este ano (ARCOVERDE, 2019, s/p.)

Além da demonstração de descaso com a educação com os cortes apresentados, como revela a reportagem, existe ainda um discurso retrógrado e desrespeitoso por parte da equipe que gere o país, principalmente do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro. No ano de 2019, segundo o chefe de estado, em resposta aos estudantes que manifestaram contra os cortes da educação, tais alunos devem ser considerados como massa de manobra de uma minoria que compõe o núcleo de muitas universidades federais no país.

Além dos ataques, verbais e institucionais, à educação, também há uma postura ameaçadora, por parte do governo, no que se refere à cultura e a Arte no país. O ano de 2020 iniciou com um pronunciamento oficial incoerente para uma democracia, proferido pelo até então secretário especial da Cultura. Roberto Alvim (2020) afirmou que:

A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional, será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional, e será igualmente imperativa, posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes do nosso povo – ou então não será nada. (ALVIM, 2020, s/p.)

Apesar do conteúdo, por si só, evidenciar uma postura ameaçadora, autoritária e opressora, o fato que mais repercutiu foi que o discurso do secretário do presidente Jair Bolsonaro teve muita semelhança com o discurso de Joseph Goebbels, ministro da Propaganda da Alemanha Nazista do governo de Adolf Hitler. Na ocasião, em 1933, o então ministro proferiu que a arte alemã da próxima década seria heroica, romântica, objetiva e livre de sentimentalismo, além de se apresentar nacionalista, imperativa e vinculante.

Mesmo com tais desafios postos no ensino da Arte, como educadores temos o dever de resistir a essas e outras adversidades, a fim de proporcionar aos estudantes um aprendizado coerente, de qualidade. Como afirmam Pimentel e Magalhães (2018, p.223), “o momento é tão crítico que precisamos resistir para existir no cenário educacional contemporâneo, superando as ameaças que surgem para o componente curricular Arte e seu ensino/aprendizagem”.

4. A BNCC E A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARTE

Simultaneamente com o percurso do ensino da Arte no Brasil, a formação dos professores na área também foi se modificando e moldando de acordo com a demanda vigente. Em 1971, com a introdução da “Educação Artística” no sistema de ensino, as instituições escolares se depararam com um desafio: não havia profissionais formados para lecionar a referida disciplina, pois “naquele período não tínhamos cursos de arte-educação nas universidades, apenas cursos para preparar professores de desenho, principalmente desenho geométrico” (BARBOSA, 1989, p.170). Até esse momento muitos profissionais que atuavam na docência de Arte receberam a formação das “Escolinhas de Arte”. Contudo,

[...] a Lei Federal que tornou obrigatória artes nas escolas, entretanto, não pôde assimilar, como professores de arte, os artistas que tinham sido preparados pelas *Escolinhas*, porque para lecionar a partir da 5ª série [atual 6º ano do Ensino Fundamental] exigia-se o grau universitário que a maioria deles não tinha (BARBOSA, 1989, p. 170).

Frente a esse desafio o governo cria, então, o primeiro curso superior visando à formação de professores habilitados para lecionar “Educação Artística”. O currículo de licenciatura tinha por objetivo “preparar um professor de arte em apenas dois anos, que seja capaz de lecionar música, teatro, artes visuais, desenho, dança e desenho geométrico, tudo ao mesmo tempo, da 1ª à 8ª séries” (BARBOSA, 1989, p.170-171).

A criação do referido curso superior gerou críticas, tanto pela curta duração, quanto por ter o objetivo de formar o “professor polivalente”, apto a lecionar as diferentes linguagens artísticas. Além do curso de “Licenciatura curta” (dois anos de duração), também foi disponibilizado o curso “Licenciatura Plena” (quatro anos de duração):

[...] poucas universidades, principalmente públicas, como a Universidade de São Paulo, recusam-se a oferecer o curso de dois anos e optam por um curso de quatro anos, possível através de regulamentação do Ministério da Educação seguindo, entretanto, um currículo mínimo estabelecido que não é adequado para preparar

professores capazes de definirem seus objetivos e estabelecerem suas metodologias (BARBOSA, 1989, p.171).

É possível perceber, assim, que na sua criação o curso superior de licenciatura em Arte não estava em consonância com uma formação que visasse à preparação adequada e necessária de um profissional “ideal”, ou seja, não oferecia a especialização de uma linguagem artística, mas um conhecimento raso de diversas linguagens.

Entretanto, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 há um avanço para o ensino da Arte, ao considerá-la como área de conhecimento e componente curricular obrigatório na educação básica, mesmo sem mudanças significativas na formação do professor. Já na Lei 13.278/2016², finalmente, qualquer resquício que remeta à antiga e polêmica polivalência do professor de Arte é excluída; o documento propõe que as instituições escolares terão que compor o quadro de professores com profissionais com formações na área de ensino para atender a cada uma das linguagens que compõem o conhecimento de Arte, conforme exposto no Art. 2º:

O prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes desta Lei, incluída a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica, é de cinco anos (BRASIL, 2016, s/p).

Para atender essa nova demanda, “vários cursos universitários de licenciatura nas diferentes linguagens – à distância e presencialmente – foram criados em Universidades Públicas e Privadas de Norte a Sul e de Leste a Oeste pelo Brasil” (BESSA-OLIVEIRA, 2018, p.2). Ao lado da proliferação dos cursos universitários, a partir da publicação da Lei 13.278/2016, surgem discussões acerca da disciplina de Arte na educação básica.

² A Lei 13.278/2016 inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica e estabelece o prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovam a formação de professores para implantar esses componentes curriculares no ensino infantil, fundamental e médio.

[...] daquele momento em diante [a disciplina de Arte] seria “dividida” no mínimo em outras quatro, fosse ministrada por professores capacitados a ofertarem o Ensino de Linguagens como Disciplinas. Ou seja, passaríamos a ter profissionais formados em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro – licenciados e habilitados na linguagem – ministrando aulas em suas respectivas disciplinas. Diferente do que tínhamos até o ano de 2016 – antes das discussões com a proposição da BNCC – em que professores, quase sempre habilitados em uma das Linguagens, ministravam as aulas na Disciplina de Arte como especialista, mas tratando como leigo das outras Linguagens diferentes à da sua formação; naquele momento corrigiríamos erros históricos no Ensino de Arte no Brasil (BESSA-OLIVEIRA, 2018, p. 2-3).

Vale ressaltar, no entanto, que neste percurso acontece a aprovação da BNCC (2017) com a exigência da prática das orientações do documento para o ano de 2020. A BNCC apresentou um texto “vago” para o ensino da Arte, como já discutido neste trabalho. Além de subordinar a Arte como componente da área de conhecimento de linguagens, não é estabelecido de forma clara como as instituições escolares devem trabalhar cada uma das linguagens que integram o componente (Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro), tampouco qual a carga horária mínima de aulas que devem ser ofertadas pelas escolas. Como afirmam Pimentel e Magalhães (2018, p.227):

[...] no antigo documento do MEC, Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte (1998) havia recomendação para que houvesse no mínimo duas aulas semanais e que Arte estivesse presente em todos os níveis de ensino. Além dessa recomendação, havia sugestão para desenhos curriculares, o que não se observa na BNCC em vigor.

Diferentemente dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte, o que a BNCC estabelece para o ensino da disciplina é que, ao longo do ensino fundamental, os alunos devam “expandir seu repertório e ampliar sua autonomia nas práticas artísticas, por meio da reflexão sensível, imaginativa e crítica sobre os conteúdos artísticos e seus elementos constitutivos e também sobre as experiências de pesquisa, invenção e criação” (BRASIL, 2017, p.197). Essa orientação, no entanto, não estabelece qual a carga horária será destinada à Arte, podendo torná-la uma disciplina secundária no currículo escolar.

Com isso, a formação docente é, também, impactada, tendo em vista que pode causar certa desmotivação pela graduação em Arte e, conseqüentemente,

redução na procura pelo curso, considerando que as licenciaturas, ao longo da história da educação brasileira, referem-se a uma modalidade de ensino já desprivilegiada³. Desse modo, é necessário que a legislação educacional estabeleça uma carga horária mínima para as aulas de Arte na educação básica e não ofereça exclusiva autonomia às escolas para tomarem tal decisão, pois “deixar a critério dos sistemas e redes de ensino a efetivação das aprendizagens em Arte é flexibilizar e fragilizar demais a orientação de um documento que é de obrigatoriedade nacional” (PIMENTEL, MAGALHÃES, 2018, p. 227).

Lamentavelmente, é possível afirmar que a conquista obtida com a Lei 13.278/2016 para o ensino da Arte, depois de insistência e empenho dos artistas-educadores, não “passou do papel”, até o momento. Além disso, o que ainda rege a prática é a Lei nº 5.692/71, como afirmam Pimentel e Magalhães (2018, p. 228):

[...] as orientações pertinentes para a realização de concursos na área ainda estão assentadas na Lei nº 5.692/71, com o antigo cargo de Professor de Educação Artística, causando transtornos de toda ordem, havendo disparidades no trato em relação aos concursos para o componente curricular. As resoluções aprovadas pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que aprovaram as diretrizes curriculares para os cursos de graduação nas suas especificidades, quais sejam: Música na Resolução CNE/CES nº 2/2004; Dança na Resolução CNE/CES nº 3/2004; Teatro na Resolução CNE/CES nº 4/2004; Artes Visuais na Resolução CNE/CES nº 1/2009, ainda não são consideradas nos concursos, implicando em orientações que afetam o direito do egresso em sua atuação docente na modalidade artística específica para a qual se especializou.

O que se percebe, então, é que não há garantia que as instituições de ensino ofereçam aos alunos o ensino das quatro Linguagens por profissionais especialistas, como é retratado pelas próprias leis, que se entrelaçam e, ao mesmo tempo, divergem. Especialmente agora, com a BNCC, que não esclarece e direciona como acontecerá o ensino da Arte, nem sequer legitima a obrigatoriedade de professores especialistas de cada linguagem do então componente de Arte, a luta dos docentes será algo fundamental nesta área de conhecimento. Neste cenário,

³ Vários estudos têm demonstrado que os estudantes do Ensino Médio não têm interesse em cursar licenciaturas, seja pelos baixos salários da profissão docente, tanto pelas condições de trabalho precárias dos professores brasileiros.

Em função das especificidades do componente curricular Arte e o exercício da carreira docente dos egressos dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música e Licenciatura em Teatro, há várias dúvidas/interpretações no processo de implementação da BNCC em vigor no que diz respeito ao desenho curricular das escolas e a área de Linguagens, a formação/atuação docente, a carga horária e o direito dos egressos em realizar concursos públicos, dentre outras (PIMENTEL, MAGALHÃES, 2018, p. 225).

As reflexões que tangem ao processo formativo do professor de Arte, à organização do currículo escolar e os embates para a legitimação da disciplina na educação básica após a BNCC serão essenciais neste momento.

Corroborando ainda com os autores, apontar entraves na implementação da BNCC para o ensino de Arte e, conseqüentemente, para a formação dos professores desta disciplina, é suscitar um debate “no processo de formação docente nos cursos de Licenciatura e outras instâncias, com vistas a construir propostas pedagógicas ou curriculares que se coadunem com as realidades de cada região” (PIMENTEL, MAGALHÃES, 2018, p.230).

5. CONCLUSÃO

Esta investigação teve a intenção de discutir o impacto da BNCC no ensino da Arte e na formação de professores da referida área, bem como trazer uma perspectiva histórica sobre o ensino da disciplina no Brasil. De fato, as instituições escolares a partir de 2020 têm um desafio: cumprir as exigências do documento. No entanto, o questionamento é parte fundamental de todo ato educativo e, nesse sentido, cabe aos professores debaterem sobre as mudanças propostas pela base curricular.

Ficou evidente que no processo de elaboração da BNCC houve questionamentos de artistas-educadores no que diz respeito ao componente curricular Arte, bem como foram observadas pontuações sobre os rumos da disciplina na educação básica. Contudo, tais ponderações não foram devidamente consideradas pelos responsáveis que aprovaram o texto, suscitando a necessidade de reflexão e questionamento como pilares essenciais para a construção de um ensino com sentido e significado, respeitando às diversidades no contexto social brasileiro.

Como foi mencionado ao longo do presente trabalho, as diretrizes educacionais estiveram, ao longo da história da educação brasileira, em consonância com os interesses políticos vigentes, como, por exemplo, quando se esboça o cenário do ensino tecnicista e, atualmente, sobre os cortes direcionados à educação. Sendo assim, torna-se essencial refletir sobre o cenário político-social, de modo a ressignificar a luta em prol do ensino de Arte e essa reflexão deve partir, também, nos cursos de Licenciatura.

Cabe ainda sinalizar que a Arte, como componente da área de conhecimento de linguagens, não estabelece de forma de que modo as instituições escolares devem trabalhar cada uma das linguagens (Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro), tampouco qual a carga horária mínima de aulas que devem ser ofertadas pelas escolas. Essa situação posta pela BNCC é um desafio que os educadores deverão se debruçar na luta pela legitimação da disciplina na educação básica.

Diante deste cenário, este trabalho ainda revelou a importância do professor de Arte defender essa área de conhecimento, mesmo que ela não seja nem considerada de tal forma pela BNCC. Com isso, espera-se dos educadores fazerem

de sua prática docente um ato político, proporcionando aos alunos o direito de adquirirem e construírem conhecimentos artísticos, de apreciar, vivenciar e experienciar a Arte, além de desenvolverem e exercitarem o pensamento crítico, questionador e criativo.

Finalmente, esta pesquisa não encerra as discussões postas, neste momento, no que diz respeito ao ensino de Arte na educação básica. A pretensão é colaborar para que outros estudos busquem refletir sobre os impactos da BNCC no ensino de Arte e na formação dos professores, de modo que habilidades e competências desenvolvidas na educação básica propiciem a formação integral dos estudantes.

6. REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. 2.ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

ARCOVERDE, Léo. Orçamento do governo federal prevê cortes para educação básica em 2020. **GloboNews**, 13 nov. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/09/13/orcamento-do-governo-federal-preve-cortes-para-educacao-basica-em-2020.ghtml>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

ARAÚJO, Maria Cristina de Albuquerque. **A Reforma Carneiro Leão em Pernambuco**. In: MIGUEL, Maria Elisabeth Blank; VIDAL, Diana Gonçalves; ARAÚJO, José Carlos Souza (Orgs.). **Reformas Educacionais**: as manifestações da Escola Nova no Brasil (1920-1946). Campinas, SP: Autores associados; Uberlândia, MG: Edufu, 2011.

BARBOSA, Ana Mae. (Org.). **Inquietações e mudanças no ensino de arte**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Arte-Educação no Brasil**: realidade hoje e expectativas futuras. *Estudos Avançados*, 3(7) 170-182. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8536/10087>>. Acesso em: 25 jan. 2020.

_____. Abordagem Triangular: 25 anos de contribuição para o ensino da arte. **Globo Educação**, 16 de jun. 2012. Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/globoeducacao/noticia/2012/06/abordagem-triangular-25-anos-de-contribuicao-para-o-ensino-da-arte.html#>>. Acesso em: 23 jan. de 2020.

BARBOSA, Ana Mae; PIMENTEL, Lucia Gouvêa; PEIXOTO, Marcelino. **Período Jesuítico**. Texto disponibilizado para a disciplina Fundamentos do Ensino de Arte I, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais. 2006.

_____. **Período Pombalino**. Texto disponibilizado para a disciplina Fundamentos do Ensino de Arte I, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais. 2006.

BESSA-OLIVEIRA, Marcos Antônio. **A base nacional comum curricular**: ensino de arte nas escolas, ainda é uma coisa possível? Texto que integra o Projeto de Pesquisa “Arte e Cultura na Fronteira: “Paisagens” Artísticas em Cena nas “Práticas Culturais” Sul-Mato-Grossenses. Mato Grosso do Sul, 2018. Disponível em: <<https://anaisonline.uems.br/index.php/jornadaeducacao/article/view/4862/4890>>. Acesso em: 09 jan. 2020.

BOLSONARO diz que bloqueia verba da educação porque precisa, mas chama manifestantes de 'idiotas úteis' e 'massa de manobra'. **G1 Política**. 15 mai. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/05/15/bolsonaro-diz-que-bloqueia-verba-da-educacao-porque-precisa-e-nao-porque-gostaria-mas-chama-manifestantes-de-idiotas.ghtml>>. Acesso em: 27 jan. de 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>>. Acesso em: 13 abr. de 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)**. Lei nº 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 21 jun. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.278**, de 02 de mai. 2016. Altera o § 6o do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm>. Acesso em: 22 nov. de 2019.

BRASIL. **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ARTE**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/108164/lei-de-diretrizes-e-base-de-1961-lei-4024-61>>. Acesso em: 01 fev. 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei 5692/71 de 11 de agosto de 1971. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128525/lei-de-diretrizes-e-base-de-1971-lei-5692-71>>. Acesso em: 01 fev. 2020.

COPYSPIDER. **A história do ensino de Arte**. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BLsKBV00UIA>. Acesso em 02 fev. 2020.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. **No Brasil Recém-Independente**: o império da lei e a necessidade de escola. *Rev. Presença Pedagógica*, Belo Horizonte, v. 12, 2006.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T. **Metodologia do ensino da arte**: fundamentos e proposições. São Paulo: Cortez, 2009.

FONSECA, Thais Nívia de Lima. **Educação na América Portuguesa**: sujeitos, dinâmicas, sociabilidades. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 60, p. 15-38, jan./jun. 2014. Editora UFPR.

FRANCO, Luiz Gustavo; MUNFORD, Danusa. **Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular**: Um olhar da área de Ciências da Natureza. *Horizontes*, v. 36, n. 1, p. 158-170, jan./abr. 2018.

GONDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais, 10ª ed., Rio de Janeiro: Record, 2007.

GONÇALVES, Yacy-Ara Froner; PIMENTEL, Lucia Gouvêa. **História do ensino da arte no Brasil**: a trajetória do ensino da arte no Brasil, desde a chegada dos jesuítas às práticas contemporâneas. In: *Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais*. Belo Horizonte: EBA/UFMG, 2008, p. 11-22.

IABELBERG, Rosa. **A Base Nacional Curricular Comum e a formação dos professores de arte**. *Horizontes*, v. 36, n. 1, p. 74-84, jan./abr. 2018.

LIMA, Sidiney Peterson F. Escolinha de arte do Brasil: movimentos e desdobramentos. Texto apresentado durante o 21º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas (ANPAP), realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em setembro de 2012.

Disponível em:

<http://www.anpap.org.br/anais/2012/pdf/simposio3/sidiney_peterson_lima.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2020.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura; NETO, Alexandre Shigunov. **A educação brasileira no período pombalino**: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.32, n.3, p. 465-476, setembro/dezembro de 2006.

MACHADO, Ana Maria Nogueira. *Pesquisa escolar: uma questão para resolver*. 1989. **Dissertação** (Mestrado em Biblioteconomia) – Faculdade de Biblioteconomia - PUCCAMP, Campinas, 1989.

MARTINS, Adriana dos Reis. **As entrelinhas do ensino das Artes na educação básica**. *Teatro: criação e construção de conhecimento* [online]. v. 2, n. 2, Palmas/TO, jan.jun 2014.

MIRANDA, Margarida. **Código pedagógico dos jesuítas**: Ratio Studiorum da Companhia de Jesus. Campo Grande: Esfera do Caos, 2009.

PERES, José Roberto Pereira. **Questões atuais do Ensino de Arte no Brasil**: O lugar da Arte na Base Nacional Comum Curricular. *Revista do Departamento educação, desenho e Artes Visuais*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 24-36, ago. 2017. Disponível em: <<https://www.cp2.g12.br/ojs/index.php/revistaddav/article/view/1163>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. **Ensino de Arte no século XX**: Arte como disciplina. Texto disponibilizado para a disciplina Fundamentos do Ensino de Arte II, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais. 2006.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. **Ensino de Arte no século XX**: elementos e princípios do design e Arte e vida diária. Texto disponibilizado para a disciplina Fundamentos do Ensino de Arte II, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais. 2006.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa; MAGALHÃES, Ana Del Tabor Vasconcelos. **Docência em Arte no contexto da BNCC**: É preciso reinventar o ensino/aprendizagem em Arte? *Revista GEARTE*, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 220-231, maio/ago. 2018. Disponível em: <<file:///C:/Users/Aline/Downloads/83234-354814-2-PB.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2020.

RODRIGUES, Augusto (Org.). **Escolinha de Arte do Brasil**. Brasília: Inep, 1980. In: LIMA, Sidiney Peterson F. **Escolinha de arte do Brasil**: movimentos e desdobramentos. Texto apresentado durante o 21º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas (ANPAP), realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em setembro de 2012. Disponível em: <http://www.anpap.org.br/anais/2012/pdf/simposio3/sidiney_peterson_lima.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2020.

SECRETÁRIO nacional da Cultura, Roberto Alvim faz discurso sobre artes semelhante ao de ministro da Propaganda de Hitler. **G1 Política**. 17 jan. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/17/secretario-nacional-da-cultura-roberto-alvim-faz-discurso-sobre-artes-semelhante-ao-de-ministro-da-propaganda-de-hitler.ghtml>>. Acesso em: 27 jan. de 2020.

VIDAL, Diana, Gonçalves. *Escola Nova e o processo educativo*. In: Lopes. E. M. T., Faria Filho, L. M., Veiga, G. G. (org.). **500 Anos de Educação no Brasil**. 5 ed. 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica 2011. p. 497 – 517